LEGENDA ESCADA / CORRIMÃO

1. CORRIMÃO CONTÍNUO E BILATERAL Ø 5 CM
2. PISO ANTIDERRAPANTE E INCOMBUSTIVAL
3. PAREDE

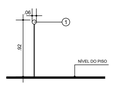

DETALHE
CORRIMÃO / GUARDA CORPO
ESC.: 1/25

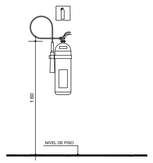

DETALHE - EXTINTOR
ESC.: 1 / 25

LEGENDA:

1. CORRIMÃO
2. PAREDE

Os corrimãos devem ser calculados para resistirem uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.

DETALHE - CORRIMÃO
ESC.: 1/25

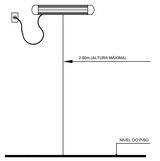

DETALHE - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ESC.: 1/25

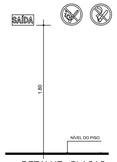

DETALHE - PLACAS
ESC.: 1/ 25

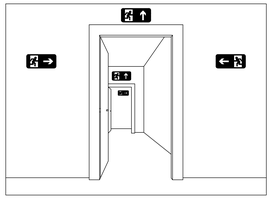

DET. SINALIZAÇÃO DE SAÍDA SOBRE PAREDES
E VERGAS DE PORTAS
ESC.: 1/20

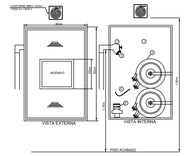

1- ABRIGO PARA MANGUEIRA TIPO EMBUTIR EM CHAPA DOBRADA 20MSG NAS DIMENÕES INDICADAS
2- REGISTRO GLOBO ANGULAR 45°, D= 63mm
3- ADAPTADOR D= 63mm, R Sf ENGATE RÁPIDO D= 38mm
4- MANGUEIRA DE FIBRA SINTETICA OU VEGETAL C/ REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA
D= 1 1/2" COMPRIMENTO 2 X 15m UNIDES DE EM MONTADA EM ROLDANA OU CESTO BASCULANTE
5- ESGUICHO REGULÁVEL DN 40MM (REQUINTE DE 13MM)
6- CHAVE DE MANGUEIRA

DET - HIDRANTE SIMPLES
SISTEMA TIPO 02
S/ ESC.

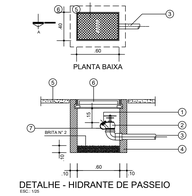

LEGENDA:

1. TAMPÃO - Ø 63 MM - ENGATE RÁPIDO
2. REGISTRO GLOBO ÂNGULAR 45°- Ø 63 MM
3. ALIMENTAÇÃO
4. ALVENARIA REVESTIDA INTERNAMENTE C/ ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA
5. PASSEIO
6. TAMPA EM FERRO FUNDIDO NO PASSEIO - COR VERMELHA
7. ADAPTADOR Ø 63 mm / 5fx ENGATE RÁPIDO Ø 63 mm

SIMBOLOS GRÁFICOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO — CONFORME NBR 13434-1 e 13434-2/2004

QUANT	CÓDIGO	SIMBOLO	SIGNIFICADO	DIMENSÃO (mm)	FORMA E COR	APLICAÇÃO
05	P-1		Proibido fumar	303	Símbolo: circular Fundo: branca Pictograma: preta Faixa circular e barra diametral: vermelhas	Todo local onde o fumo possa aumentar o risco de incêndio
18	S-1	SAÍDA	Saída de emergência	380x190	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: L=2,0H
11	S-2	SAÍDA	Saída de emergência	380x190	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: L=2,0H
37	S-3	SAÍDA	Saída de emergência	380x190	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
00	S-8		Escada de emergência	380x190	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado
02	S-9					
00	S-10					
00	S-11					
11	S-12	SAÍDA	Saída de emergência	380x190	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre ≥ 50mm	Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)
00	S-13	SAÍDA				
00	S-14	SAÍDA				
00	E-2	ALARME DE INCÊNDIO	Comando manual de alarme ou bomba de incêndio	268	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
07	E-3	BOMBA DE INCÊNDIO				
18	E-5		Extintor de incêndio	268	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação de localização dos extintores de incêndio
06	E-7		Abrigo de mangueira e hidrante	268	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
06	E-8	H	Hidrante de incêndio	268	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras

OBS: AS CORES BRANCA E AMARELA DEVEM SER FOTOLUMINESCENTES
Devem atender aos 5 requisitos de emaso da NBR parte 3 e ter no rodapé as informações 149/20 - 1800 KW (VALORES DE REFERÊNCIA MINIMA) e NOME DO FABRICANTE

ISOMETRIA GERAL
REDE DE HIDRANTES
ESC: 1 / 100

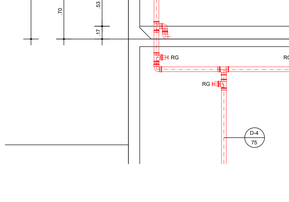

ESQUEMA DE LIGAÇÃO ELÉTRICO PARA
ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCÊNDIO.

DETALHE
RESERVATÓRIO ELEVADO
ESC: 1 / 25

CONFIGURAÇÃO DE PENAS:

PENA COR "BLACK"

COR	PENA
01	10
02	20
03	30
04	40
08	80
09	90
08	10

PENA "USER COLOR"

COR	PENA
08	10
09	10
11	10
14	10
255	10

CLASSE I (PISO, PAREDE, FORRO E TETO)

NOTA 01: EXTINTORES

01) Para instalação de extintores portáteis fixados em paredes ou colunas, a posição da alça de manobra superior deverá ficar a, no máximo, 1,60m do piso acabado.
02) Para instalação de extintores portáteis sobre rodas medidas do piso, a parte inferior deve guardar distância de 0,10 m do piso acabado.
03) Deverá ser afixada sinalização indicando o extintores aparecendo em todo o seu contorno com placas situadas a altura de 1,80m do piso acabado.
04) Os extintores externos serão protegidos contra intempreies e danos fisicos em potencial.
05) Os extintores de depósito terão sinalização de piso, quadrado de 1,00m vermelho com bordas de 10 cm amarela.
06) Os extintores portáteis não devem ter contato direto com o piso e devem estar sempre visíveis.
07) O extintor deve ser instalado junto ao acesso da risco e não pode ser instalado em escadas ou obstruído por materiais ou mercadorias.
08) Para instalação de placas de identificação dos extintores portáteis, deverão ser instaladas a 1,80 m do piso acabado.
09) Extintores ele-tric vicinais, devidatrutidos e sinalizados.

NOTA 02: SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

01) - Elementos translúcidos ou transparentes como vitros, utilizados em espaftdos destinados a locais de reunião de público, devem ser protegidos contra impactos, de modo a evitar que, em caso de pânico, o público seja em ser contabilizado com o ambiente, com largura mínima de 50 cm, aplicada horizontalmente em toda sua extensão, na altura constante compreendida entre 1,00 m e 1,40 m do piso
02) - Aplicam-se as exigências 2 do item 5.2.5 da NBR 13434-3
02) - A cota da faixa será sinalizada com setas indicativas 1,80m do piso acabado, ou acima das portas de saída.

NOTA 03: SAÍDA DE EMERGÊNCIA

01) As cenas de Escada devem possuir rotatêrnia a 2h de fuga e devera possuir acabamento liso.
02) As escadas devem possuir piso antiderrapante (vedada fita) e incombustivel;
03) Os locais destinados de saída de emergência devem ser localizada a 1,80 do piso, ou a 0,30 m abaixo da forro.
04) Os desníveis superiores a 19 cm e inferiores a 48 cm, na rota de fuga, serão dotados de rampa.
05) Devem atender aos 5 requisitos de emaso da NBR parte 3 e ter no rodapé as informações 149/20 - 1800 KW (VALORES DE REFERÊNCIA MINIMA) e NOME DO FABRICANTE

NOTA 04: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

01) Lâmpadas: "Poderão 2 e tre (todos os portes identificados no projeto de edificação - com área construída não superior a 100 m2, além de evitar ofuscamento).
- Tipo: Fluorescente
- Autonomia: 2 Horas
- Acionamento: Automática – Instantânea
- Fluxo luminoso: 750 lumens

02) – Necessidade de funcionamento (item 5.11.1.2 NBR 10.898) ao nível do piso:
- Tempo: 30 min
- Nota de Fuga: 3 lux

03) Para instalação dos blocos de iluminação de emergência, em parede ou teto, 3,00m do Piso acabado.
04) Conserve-se às ráchetes e desatiivadas.
05) A iluminação de emergência, será através Sistema centralizado com grupo moto-gerador ou através de bloco autônomo.

NOTA 05: GLP - CENTRAL E CANALIZAÇÃO

01) " A EDIFICAÇÃO NÃO POSSUI PREVISÃO PARA UTILIZAR GLP"

NOTA 06: HIDRANTES - BOMBAS E CANALIZAÇÃO DE INCÊNDIO

QUANTO A BOMBA DE COMBATE À INCÊNDIO:
Um painel de sinalização da bomba elétrica, deve ser instalado onde haja vigilância permanente (Corintho), dotado de uma botoeira para ligar manualmente a bomba, possuindo sinalização ótica e acústica indicando pelo menos os seguintes eventos:
- painel energizado,
- bomba em funcionamento,
- falta de fase,
- falta de energia ou comando de partida

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

01) O presente projeto de proteção contra incêndio e pânico está de acordo com o que estabelece as Instruções Técnicas do Estado do Para.
02) A execução do presente projeto é de responsabilidade do proprietário cabendo ao profissional a responsabilidade de autoria.
03) A tubulação exposta de alimentação dos hidrantes deverá ser pintada na cor vermelha (NR-26).
04) Todas as tubulações embutidas deverão ser em PVC rígido soldável ou ser do PVC RESIST.
e chamas somente quando externado e externo material deve ser de metal.
05) Toda tubulação enterrada deverá ser envelopada com concreto, manta asfaltica.
Assente em base pelo menos 10cm de areia.

Quadro resumo das medidas de segurança - DEC 357	
EXTINTORES	IT 03 PARTE I SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES
PROTEÇÃO ESTRUTURAL - IT 09 CBMSP	TRRF de 90 min. IT 02
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	O sistema de sinalização de emergência atenda à IT 05 PARTE III
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	OBEDECERA A IT 05 PARTE II TEXTO
HIDRANTES	TUBULAÇÃO 63mm FERRO GALVANIZADO HIDRANTES - MANG. 40mm - COMPR. 30m ESGUICHOS REGULAVEIS / IT Nº 03/2019 CBPa
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 06/2019

CLASSIFICAÇÃO - Instrução Técnica 01-Parte 01 /2019

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	Serviço de saúde e institucional	H3	Hospitais e assemelhados	Hospitais, casa de saúde, maternidades, casa de convalescença, ambulatórios para atendimento de urgência, clínicas, postos de saúde e puericultura e assemelhados sem internação

CARGA DE INCÊNDIO - IT - 02 - Parte 4/2019

OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2
institucional	Atividade médica ambulatorial com recurso para realização de procedimentos cirúrgicos	H3	300 MJ/M2

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

RISCO	CARGA DE INCÊNDIO MJ/M2
BAIXO	300 MJ/M2

QUADRO DE SIMBOLOGIA

QUANT.	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
18		Extintor portátil de pó tipo ABC - 4 Kg (I-4A:20-B:C)
70		Ponto de iluminação de emergência do tipo autônomo. VER DETALHE
VER QUADRO DE SINALIZAÇÃO		Placas identificadoras de combate ao incêndio (dimensão/código) em cm
01		Bomba de recalque de água auxiliar (VER ISOMETRICO)
02		Reserva de incêndio
02		Válvula de retenção
06		Sistema de Hidrante Simples
03		Registro de recalque sem válvula de retenção - HIDRANTE DE PASSEIO
06		Caixa de Mangueiras
07		Acionador manual da Bomba de Incêndio (botoeira tipo liga-desliga)
01		Painel de Comando com Acionamento e Desligamento Manual da Bomba
01		Manômetro
		TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO
		ROTA DE FUGA
		SAÍDA FINAL

HOSPITAL E ASSEMELHADOS (H - 3)
ÁREA CONSTRUÍDA: 3.712,15 m²
RISCO PREDOMINANTE - BAIXO
CARGA DE INCÊNDIO - 300 MJ / m²

OBSERVAÇÕES GERAIS:

OBS 01: ANTES DA LICITAÇÃO/EXECUÇÃO DA OBRA ESTE PRODUTO DEVE SER ANALISADO E VALIDADO PELO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO/EXECUTOR DA OBRA, EM CASO DE NÃO CONFORMIDADES DETECTADAS NA ANÁLISE, DEVE O PRODUTO RETORNAR Á EZ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA PARA CORREÇÃO E RETORNO.

OBS 02: AS COTAS APRESENTADAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS (VIGAS, PILARES, LAJES E OUTROS) SÃO REFERENCIAIS, DEVENDO SER EXECUTADOS DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL.

OBS 03: NA EXECUÇÃO DA OBRA, DEVERÃO SER VERIFICADAS PELA CONSTRUTORA AS REDES EXTERNAS DE INFRAESTRUTURA EXISTENTES NO CAMPUS.

OBS 04: A REMOÇÃO/GUARDA/PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES DEVERÁ SER EXECUTADA DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DO CONTRATANTE.

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	EXEC.	VERIF.	RESP.	APR.
-	-	-				

ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

EZ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
EZARQUITETURAPROJETOHOSPITAL.COM
TEL/FAX: (34)3218 / 3234MED
ENDEREÇO: MUNDURUCUS, 1238.

OBRA
REFORMA E AMPLIAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DR. CELSO LEÃO
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

DETALHES E ISOMETRIA GERAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RAUL VENTURA FILHO
CAU A79607-4

EQUIPE TÉCNICA:
ALFREDO MONÇÃO NIETO
CAU A2000547

PRANCHA: 06
06

ESCALA: INDICADA
DATA: JUN/2020
VISTO:

CARIMBO:
XXX

RESPONSABILIDADE SOCIAL AO REPRODUZIR ESTE DOCUMENTO
MENOS PAPEL NO USO = MAIS ÁRVORES NA NATUREZA

ESTE PROJETO É DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA EZ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, PROTEGIDO PELA LEI DE DIREITOS AUTORAIS (LEI 9.610/98). PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO DA EZ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. A VIOLAÇÃO DESTES DIREITOS CONSTITUI CRIME (ART. 184 DO CÓDIGO PENAL), SUJEITO À PENA DE DETENÇÃO E MULTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 9.610/98 DE 19/02/98.